



Município de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
CONTRATO N° 007/2015**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à **AV. 13 DE MAIO, 906**, inscrita no **MF/CNPJ n° 95.589.230/0001-44** devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **DERIVADOS DE CIMENTO BOA ESPERANÇA LTDA**, CNPJ 11.185.447/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio gerente, o Sr. **Vatison Mauro Bratti**, portador da cédula de identidade R.G. N° 5.893.940-4 CPF n° 796.029.169-15, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei n° 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do **TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Construção de 01 uma escola nova de um pavimento com 06 seis salas de aula medindo 854 m² de área construída, padrão FNDE/MEC, em conformidade com o projeto, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro e segundo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Terceiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de junho 2017.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
DILMAR TÚRMINA
Contratante

Derivados De Cimento Boa Esperança Ltda
VATISON MAURO BRATTI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF n°

2 - _____
Nome:
CPF/MF n°